

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.036

De 16 de Maio de 1.995

Dispõe sobre a concessão de auxílio a entidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), às entidades abaixo:

1 - Liga de Assistência Imaculada Conceição	10.000,00
2 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	5.000,00
3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-APAE	4.000,00
4 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fatima-Beneficência Portuguesa de Araraquara	5.000,00
5 - Hospital Santa Casa de Nova Europa	2.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

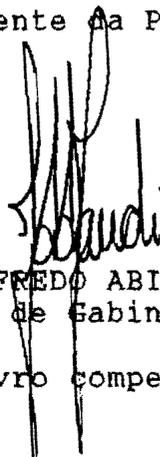
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 15 dias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
= 2 =

do mês de Maio de 1.995(hum mil novecentos e noventa e cinco).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 19 e 20 do livro competente nº 15(quinze).